



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2023

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047437/2022

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **Contrato nº 047437/2022** (96949010) firmado com a empresa **CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção de telefonia VOIP com banco de peças para reposição, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme os seguintes ditames:

- a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de Agosto de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [Agosto/2022 a Julho/2023](#), no percentual de **3,992440%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário (96949010) e resguardado pelo item 2.3. do 1º Termo Aditivo (123735274).
- b) O valor total do contrato passará de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 779.943,30** (setecentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), discriminado nos quadros demonstrativos abaixo:

Quadro 1

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor fixo mensal 1º TA(R\$)	Total (R\$) 1º Termo Aditivo
1	1	Serviços técnicos em suporte e manutenção preventiva e corretiva, local e remoto, programação, instalação e reinstalação para central telefônica VOIP	Mês	12	R\$ 39.430,47	R\$ 473.165,60
	2	Banco de peças/componentes para reposição da central legada	Unidade Sob demanda	Conforme Quadro 2	Não se aplica	R\$ 306.777,70
Total						R\$ 779.943,30

Quadro 2 (Detalhamento do Item 2 do Quadro 1)

ITEM	Descrição	A - Quantidade	B.1 Valor unitário	A x B.1 - Total
1	GPZ-BS11 (PORT EXPANSION CHASSIS) - Modo expensor do PABX, faz a integração da CPU com o módulo expansão.	1	R\$ 1.125,20	R\$ 1.125,20
2	GCD-4COTA (ANALOG TRUNK CARD) - Placa de tronco	1	R\$ 623,95	R\$ 623,95

3	GPZ-4COTE (ANALOG TRUNK CARD) - Extensor da Placa de Tronco.	1	R\$ 346,29	R\$ 346,29
4	GCD-PRTA (DIGITAL TRUNK CARD) - Cartão de Comutação com as Operadoras.	1	R\$ 3.015,78	R\$ 3.015,78
5	GCD-VM00 (VOICEMAIL SERVER CIRCUIT BLADE) - Cartão do correio de voz.	1	R\$ 3.119,77	R\$ 3.119,77
6	SV93 SIP TRK-01 LIC LA (SIP TRUNK) - Licença de tronco SIP.	10	R\$ 313,02	R\$ 3.130,17
7	SV93 BASIC 128IP PKG (LA) W/O CORD (MAIN CHASSIS) - Placa IP que se conecta na CPU principal com 128 canais.	1	R\$ 6.239,55	R\$ 6.239,55
8	CHS2UG-OT W/O CORD (CHASSIS EXPANXION) - Cabo de conexão da CPU para o chassis de expansão.	1	R\$ 17.678,71	R\$ 17.678,71
9	SV9193 UM-8G APP-CF (COMPACT FLASH MEDIA) - Utilizado para URA, é um cartão de memória compact flash.	1	R\$ 2.937,79	R\$ 2.937,79
10	Aparelho Telefônico IP TIPO I - Modelo NEC DT820 ou superior	100	R\$ 1.923,86	R\$ 192.386,01
11	Webcam FULL HD, captura de vídeo FULL HD, lentes de vidro, compactação de vídeo h.264, conexão via USB, ajuste automático de foco, resolução mínima 1080p/30qps.	100	R\$ 519,96	R\$ 51.996,22
12	Aparelho Headset para VOIP, com interface USB para conexão em computadores, com conversor DAC para recepção e ADC para o microfone, regulador interno e transceptor USB, tubo de voz removível e ajustável, protetor em couro hipoalergênico.	50	R\$ 244,38	R\$ 12.219,11
13	Fonte PoE(Power over Ethernet) bivolt, para conexão do aparelho IP à rede elétrica.	100	R\$ 119,59	R\$ 11.959,13
Total			-	R\$ 306.777,70

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 664/2023 - SEDES/SUAG/COPOF/DIORS (130265774) e a respectiva Nota de Empenho:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

IV - Fonte de Recursos: 702

V - Nota de Empenho: 2023NE00818

a) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **26/08/2023**.

b) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 10/01/2024, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130319733** código CRC= **427170AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

00431-00021807/2021-01

Doc. SEI/GDF 130319733